

PROJETO DE LEI Nº 071/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“ESTABELECE TURNO ÚNICO COM JORNADA DE SEIS HORAS DIÁRIAS NO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica implantado o turno único, de seis horas diárias e intervalo de quinze minutos, para o Departamento de Águas e Esgoto.

Parágrafo Único. Os servidores que possuem carga horária inferior a 40 horas semanais, também terão redução na mesma proporção que o disposto no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º O turno único vigorará a partir do dia 19 de setembro de 2022 e terá seu término no dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O horário de trabalho será de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas, havendo um intervalo de 15 minutos, compreendido no período das 09h45min às 10 horas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por Decreto, se necessário.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
PALMEIRAS,

13 de setembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara o qual visa estabelecer turno único com jornada de seis horas diárias, com intervalo de quinze minutos, no Departamento de Águas e Esgoto (DAE).

Justifica-se a presente medida com vistas a gerar economia ao erário, dar efetivo cumprimento ao ordenamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, manter o equilíbrio econômico e financeiro, além de facilitar a otimização dos serviços com máquinas e demais necessidades que ligam o setor à Secretaria de Obras e Infraestrutura a qual já se encontra em turno único.

Ressaltamos que os serviços à população não serão prejudicados pois a equipe ficará em sistema de plantão/sobre aviso atendendo todas as emergências que venham a surgir, em qualquer hora, tratando-se da essencialidade destes serviços.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
PALMEIRAS,

13 de setembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal